



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

DECRETO Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO PREFEITO DE SITIO  
NOVO/MA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na **28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019**, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio **PL-TCE nº 42/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº **3452/2011 – TCE**, referente às Contas do Município de Sítio Novo correspondente ao Exercício de 2010, e nos termos do Inciso IV do **Art. 33 da Lei Orgânica e letra h, Inciso VI Art. 26 do Regimento Interno**, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

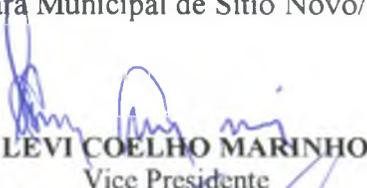
**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de **2010**, de responsabilidade do ex gestor **CARLOS JANSEN MOTA SOUSA**, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo **3452/2011 TCE** atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** - Dar publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme preconiza o Art. **183, § 11, VI** do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, enviando-lhe cópias da documentação pertinente.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

  
JOSE RULMAR DINIZ RAPOSO  
Presidente

  
LEVI COELHO MARINHO  
Vice Presidente

  
JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA  
1º Secretário

  
SALOMÃO SANTOS MACEDO  
2º Secretário